



Porto Alegre, 26 de novembro de 2020.

À Gerência Financeira

Assunto: ***Solicitação de pagamento – Edital 02/2020 – AEAP – Arquiteto na COVID***

Considerando que o edital de chamada pública 02/2020 do CAU/RS publicado na data de 01 de junho de 2020 prevê que o pagamento dos recursos financeiros para a ação emergencial será realizado pelo CAU/RS, na forma de reembolso, observando-se a correta realização das despesas descritas na proposta aprovada;

Considerando que o reembolso das despesas pelo CAU/RS deve ocorrer em até 15 (quinze) dias após a aprovação da prestação de contas apresentada pela proponente, considerando-se como aprovadas as prestações de contas avaliadas como regulares ou regulares com ressalvas;

Considerando que no dia 10 de novembro de 2020 a Gestora da Parceria aprovou a prestação de contas como regular com ressalvas e no dia 25 de novembro de 2020 a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologou este parecer;

Homologo os pareceres da Gestora da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e autorizo o pagamento à **AEAP – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pelotas** (CNPJ 89.255.798/0001-26) no valor **R\$3.000,00** (três mil reais) a serem depositados na conta Banco Banrisul (041) Agência 0320 Conta Bancária 06.254440.0-6, de acordo com a nota de empenho 1437/2020 do CAU/RS. Feitos, retorne este expediente à Gestora de Parcerias, para as demais providências necessárias.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS